



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2016 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 FMS

CONTRATO Nº 13/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UMA AMBULÂNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, através do Fundo Municipal de Saúde e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor Ronaldo Piscini, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.958.222-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.904.329-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Vereador Estevo de Filipe, nº 217, Bairro Parque da Figueira, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, SP, representada neste ato, pelo seu procurador, Senhor Paulo Cesar Jacob, brasileiro, vendedor, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 15.690.390-8 e inscrito no CPF-MF sob o nº 061.980.888-80, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 225, apto 198, Bairro Santa Cecília, na cidade de São Paulo, SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2016 FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o veículo constante de sua Proposta Comercial:

Item 2.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2016 FMS, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 – O bem deverá ser entregue em 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de assinatura deste Termo de Contrato, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, na garagem de máquinas do Município de Lindóia do Sul, localizada na Rua 29 de julho, neste Município.

2.2. Imediatamente após a entrega do bem, objeto deste Contrato, o mesmo será devidamente inspecionado pelo setor solicitante da CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da **Cláusula Nona**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência de 13 (treze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento do equipamento previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 171.936,00 (Cento e setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais).

| Item | Quant | Unid | Descrição | Marca | Valor. unit | Valor total |
|------|-------|------|---|---------------------|-------------|-------------------|
| 2 | 1 | Un. | Veículo novo, tipo furgão, zero KM, com as seguintes características mínimas: ano 2016 e modelo 2017, na cor branca, com 127CV e 05 marchas a frente e 01 a ré, motor a diesel intercalado, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, ar quente, regulagem de Altura do Volante, regulagem de Altura do Banco do Motorista, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas em todas as portas, porta lateral traseira deslizante, portas traseiras com abertura lateral, com no mínimo duas Tomadas 12v, Repetidores de seta nos retrovisores Externos, regulagem interna dos retrovisores elétrica, Freios Disco nas 4 Rodas, freio ABS, air bag duplo, proteção de motor, tapetes e demais acessórios exigidos por lei, garantia mínima de 12 meses, veículo transformado em ambulância UTI, contendo: Divisória com passagem entre paciente e motorista, Ar condicionado para paciente e motorista, Strobos no pára-choque dianteiro, Strobos no pára-choque traseiro, acabamento do piso em alumínio, sensor de ré com câmara e sinalizador, isolamento termo-acústico, piso antiderrapante, Revestimento de teto e assoalho de fácil limpeza, climatização interna com ventilação/exaustão, móveis internos, banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança e encosto de cabeça, banco baú para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos individual e local para lixeira, armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros com válvula e manômetro, três comandos para troca de cilindros no painel central, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador, máscara e demais acessórios necessários, Comando interno de dentro da cabine para o salão do paciente digital via GPS, gerenciando baterias, iluminação interna e externa e sinalização sonora e visual, contendo função GPS com tela display 7 polegadas e sistema operacional android, carregador de parede 110v/220v, carregador veicular e cabo USB excluindo instalação de botões na cabine do motorista | Renault Furgão L2H2 | 171.936,00 | 171.936,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>para gerenciar a sinalização externa, maca retrátil, com colchonete e cintos de segurança, películas jateadas nas portas traseiras e porta lateral, Suporte para soro e sangue afixado no teto, prancha de resgate em polietileno, cinto aranha, suporte para cadeiras de rodas, comunicador com tela e megafone, iluminação interna interna com no mínimo 02 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em LED com 02 intensidades, com no mínimo 05 luminárias em LED no armário lateral lado esquerdo, relógio digital para bateria, temperatura interna e relógio, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, 03 tomadas internas 2P+T 110vca, 03 tomadas internas 2P+T 220vca, 04 tomadas interna 12Vcc, caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso, bateria auxiliar de no mínimo 100 Ah, painel de controle central com chaves e disjuntores térmica, chave geral para desligar sistema elétrico do furgão, conversor de 12v para 110vca de voltagem para 2000 Watts, reles com fusível, sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância, sinalização barra sirene de nomínimo 100 watts eletrônica e 03 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e duas na traseira. Adesivos Externos Frontais, Laterais e traseiros, adesivo Escrito Lindóia do Sul na frente logo acima do para-brisa com tamanho a combinar após o certame. Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.</p> <p>Com os seguintes equipamentos mínimos e com garantia mínima de 12 meses:</p> <p>Cardioversor com no mínimo: dimensões com pás de 30 cm de largura, 21,5 cm de profundidade, 28 cm de altura, bateria recarregável removível tipo NiMH, 14,4VDC 4,5 A/h, bateria com carga plena de 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules, bateria tipo Li-Ion, 14,8VDC 4,4A/h, bateria com carga plena de 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules, auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica, checagem realizada em 3 horários pré-configurados, transmissão destas informações, sem fio, forma de onda exponencial truncada bifásica, parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente, aplicação de choque por meio de pás multifuncionais ou pás de desfibrilação, desfibrilação adulto/externa, escalas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules, energia máxima limitada a 50 J com pás internas ou infantis, botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, botão de terapia no painel frontal, comando sincronizado no painel frontal, auto sequencia de de carga, indicadores de carga, sinal sonoro de equipamento carregado, LED nas pás externas e nível de carga indicada no display, pás adulto e infantil externas e internas inclusos, display com indicação de nível de bateria, tipo LCD TFT colorido, resolução de 640x480 pixels (VGA), velocidade de varredura de 12.5, 25 e 50mm/s, ECG</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>com entradas de cabo de ECG 3 ou 5 vias, cabo de ECG 10 vias, pás externas, pás multifuncionais, faixa 15 a 350 BPM, precisão +/- 1 BPM de 15 a 350 BPM, rejeição em modo comum maior que 90 dB, medida segunda a norma AAMI para monitores cardíacos, sensibilidade, 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV, filtro de linha de CA de 60 Hz ou 50 Hz, tecnologia de Prevenção de Morte Súbita;</p> <p>Ventilador/respirador pulmonar adulto e pediátrico e neonatal, Portátil Microprocessado, desenvolvido com avançada tecnologia para uso em transportes internos e externos, com modos ventilatórios adulto/pediátrico com VCV Assistido / Controlado, PCV Assistido / Controlado, PSV/CPAP, SIMV (VCV) + PSV, Ventilação de Respaldo (VCV), Ventilação de Respaldo (PCV), Neonatal, Fluxo Contínuo, CPAP nasal, Alarme programáveis com Pressão Máxima, Pressão Mínima, VT Inspirado Máxima, VT Inspirado Mínima, Apnéia, Frequência Máxima, com alarmes programáveis e automáticos, Parâmetros programáveis com FiO2: 50 – 100%, Rise Time: 5 níveis, Tempo Inspiratório: 0,2 - 2 seg (+2s pausa), Frequência: 1 - 150 com, Volume Corrente: 10 - 2500 mL, Pressão Controle: 2 - 30 cm H2O, Pressão Suporte: 2 - 30 cm H2O, PEEP: 0 - 20 cm H2O, Sensibilidade de disparo: -0,5 a -10,0 cmH2O, Compensação de altitude: 0 - 6000 msnm, PAUSA INSPIRATÓRIA de 0,10 - 2 seg, com parâmetros de saída com Pressão Pico: 0 - 120 cm H2O, Pressão Base: 0 - 100 cm H2O, Vol. Corrente Inspirado: 10 - 1500 mL, Frequência: 1- 150 com, I:E: 5:1 – 1:99, gráfico com Curva Pressão – Tempo, Congelar Gráficos, Seleção Automática de Escalas.</p> <p>Bomba de infusão peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão. Programação para infusões parenterais e enterais. Controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil. Sistema operacional simplificado, com mensagens em português, espanhol e inglês, Programação para infusões parenterais e enterais, Controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) ao qual permite configurações para uso adulto e infantil, Opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, Permite a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido, Função KVO (Keep Vein Open) Programável de 1 a 10 ml/h, Controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultra-som, Ajuste do volume do Alarme Sonoro (2 níveis), Função de Bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente, Alarmes sonoros e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência e mais os seguintes alarmes: ar no equipo, Fluxo Livre, Oclusão ou fim de solução, Bateria descarregada, Fim de infusão, Porta Aberta, Infusão Interrompida, Sensor de Gotas Desconectado, Memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário em que ocorreram, Dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas, Proteção contra entradas de líquidos (IPX1</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>), Sistema operacional simplificado, com mensagens em português, espanhol e inglês. Avisos: Ligado à rede elétrica, Funcionamento em bateria, Bateria fraca, Infusão, KVO, Valores fora da faixa de infusão, Teclado Bloqueado. Especificações Técnicas: Dimensão: 25,0cm(L)x12,5cm(P)x16,0cm(H), Peso: 2,1 kg, Potência: 15 W, Tensão de alimentação: 110- 220 VAC (50/60 Hz), Bateria interna: recarregável de NiMH- Tempo de recarga: 24 horas, Duração máxima: 5 horas (vazão de 25 ml/h a 21° C), Precisão: ≥ 95 %, Detecção de ar: acima de 50 µl, Pressão máxima de oclusão: 640 mmHg.</p> <p>Bolsa Resgate Laranja e Azul G Completa, mala confeccionada com material 100% poliamida extremamente resistente. A bolsa resgate Laranja e Azul G Completa é dividida em duas partes: 1ª Divisória: materiais para imobilização provisória.</p> <p>Item - Quantidade - Tamanho</p> <p>Colar Cervical Resgate - 1 Peça - PP Colar Cervical Resgate - 1 Peça - P Colar Cervical Resgate - 1 Peça - M Colar Cervical Resgate - 1 Peça - G Colar Cervical em Espuma - 1 Peça - M Tipoia em TNT Descartável - 1 Peça - Tamanho Único Bandagem Triangular - 6 peças - 1,42 cm x 1 cm x 1 cm Tala Fácil Aramada - 2 peças - 30 x 8 (PP) Tala Fácil Aramada - 2 peças - 53 x 8 (P) Tala Fácil Aramada - 2 peças - 63 x 9 (M) Tala Flex - 1 Peça - 90 x 11 Luva Cirúrgica Não Estéril - 2 Pares - 7 ou 7,5 Esparadrapo - 1 Rolo - 10 x 4,5 Atadura de Crepe - 5 Rolos - 10 x 4,5 Atadura de Crepe - 5 Rolos - 15 x 4,5 Fita Adesiva Crepe - 1 Rolo - 19 x 50</p> <p>2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro:</p> <p>1 (uma) Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras</p> <p>Item - Quantidade - Tamanho</p> <p>Cobertor Térmico Aluminizado - 2 Peças - 2,10 x 1,40 Atadura de Rayon - 2 Peças - 7,5 x 5 Protetor para Queimadura - 2 Peças - 0,50 x 0,50</p> <p>3 (três) Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas</p> <p>Item - Quantidade - Tamanho</p> <p>Ressuscitador tipo Ambu - 1 Peça - Adulto Ressuscitador tipo Ambu - 1 Peça - Infantil Sonda Endotraqueal - 1 Peça - 6,5 Sonda Endotraqueal - 1 Peça - 7,5 Sonda Endotraqueal - 1 Peça - 8,5 Cânula de Guedel - 1 Peça - 0 Cânula de Guedel - 1 Peça - 1 Cânula de Guedel - 1 Peça - 2 Cânula de Guedel - 1 Peça - 3 Cânula de Guedel - 1 Peça - 4 Cânula de Guedel - 1 Peça - 5 Cateter tipo Óculos - 2 Peças - 10 1 Máscara RCP Tipo Pocket - 1 Peça - Único Laringoscópio com 3 Lâminas - 1 Peça - Tamanho</p> | | |
|--|---|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>Único</p> <p>1 (uma) Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso</p> <p>Item - Quantidade - Tamanho</p> <p>Soro Fisiológico - 1 Frasco - 500 ml</p> <p>Seringa com Agulha Estéril - 2 Peças - 05 ml</p> <p>Seringa com Agulha Estéril - 2 Peças - 10 ml</p> <p>Seringa com Agulha Estéril - 2 Peças - 20 ml</p> <p>Equipo para Soro Macrogotas Estéril - 2 Peças - Tamanho Único</p> <p>Scalp Estéril 4 Peças 23 Garrote - 1 Peça - 40 cm</p> <p>Garrote - 1 Peça - 40 cm</p> <p>Cateter Tipo Jelco - 2 Peças - 16</p> <p>Luva Cirúrgica Estéril - 1 Par - 7,5</p> <p>Bolsas Pretas - Material de apoio</p> <p>Item - Quantidade - Tamanho</p> <p>Luva Cirúrgica não Estéril - 10 Pares - 7,0 ou 7,5</p> <p>Luva Cirúrgica Estéril - 1 Par - 7,5</p> <p>Luva Cirúrgica Estéril - 1 Par - 8,5</p> <p>Óculos para Proteção - 2 Peças - Tamanho Único</p> <p>Esfigmomanômetro - 1 Peça - Adulto</p> <p>Estetoscópio - 1 Peça - Adulto</p> <p>Espátula de Madeira Estéril - 10 Peças - Tamanho Único</p> <p>Compressa Estéril com 5 Unidades - 5 Pacotes - 7,5 x 7,5</p> <p>Curativos (Band Aid) 35 peças - 1 Caixa - Tamanho Único</p> <p>Bisturi Descartável - 2 Peças - 21</p> <p>Compressa Estéril tipo Zobec - 2 Peças - 150 x 100</p> <p>Lençol Descartável - 2 Peças - 2,00 x 0,90</p> <p>Avental Descartável 2 Peças - Tamanho Único</p> <p>Saco Plástico Hospitalar 2 Peças 15 Litros</p> <p>Soro Fisiológico 2 Frascos 250 ml 1</p> <p>1 (uma) Bolsa Preta (HOLSTER) - Instrumentos</p> <p>Item - Quantidade - Tamanho</p> <p>Pinça Anatômica - 1 Peça 16</p> <p>Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - 1 Peça - Tamanho Único</p> <p>Tesoura Multiuso Ponta Romba - 1 Peça - Tamanho Único</p> <p>Termômetro Cilíndrico - 1 Peça Único -</p> <p>1 Canivete - 1 Peça - Tamanho Único</p> <p>1 (uma) Bolsa Amarela - Medicamentos</p> <p>Vazia</p> <p>1 (uma) Bolsa Branca - Kit para parto</p> <p>Avental Descartável - 1 peça - Tamanho Único</p> <p>Bisturi Descartável - 1 Peça - 22</p> <p>Bracelete para Identificação - Tamanho Único</p> <p>Compressa Estéril tipo Zobec - 15 X 10</p> <p>Compressa Estéril tipo Zobec - 30 X 15</p> <p>Cobertor Térmico Aluminizado - 1 Peça - 2,10 X 1,40</p> | | |
|--|--|--|--|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | Clamps Estéril - 2 Peças - Tamanho Único Lençol Descartável - 1 Peça - 2,00 X 0,90 | | | |
| | | | Luva Cirúrgica Estéril - 1 par - 7,5 Luva Cirúrgica Estéril - 1 par - 8,5 Saco para expurgo - 1 peça - 20 Litros Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância. | | | |

4.2. A despesa decorrente do fornecimento do equipamento, objeto deste Contrato, correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016:

Orgão 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Proj/Ativ 2.039 Vigilância Sanitária

49 4.4.90.00.00.00.00.00.0300 Aplicações diretas

Proj/Ativ 1.009 Investimentos Gerais

2 4.4.90.00.00.00.00.00.0214 Aplicações diretas

5 4.4.90.00.00.00.00.00.0364 Aplicações diretas

36 4.4.90.00.00.00.00.00.0667 Aplicações diretas

37 4.4.90.00.00.00.00.00.0427 Aplicações diretas

50 4.4.90.00.00.00.00.00.0300 Aplicações diretas

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do veículo, objeto desta licitação, ao licitante, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia **on site** (isto é, no local onde estiverem os equipamentos por ela fornecidos) de, no mínimo, **12 (doze) meses consecutivos** para os bens constantes do objeto deste Termo Contratual, contados a partir da data da emissão da nota fiscal. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a efetuar, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

6.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

6.2. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de cada chamado técnico, para o comparecimento ao Município de Lindóia do Sul para a execução da assistência técnica. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de Lindóia do Sul impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA **deverá obrigatoriamente subcontratar** empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

6.2.1. Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.2. Caso descumpra o prazo a que se refere o **item 6.2** desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Nona, sendo que, no caso de multa, seu valor corresponderá a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total do(s) bem(ns) inoperante(s) pela falta de reparo, **por dia de atraso**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) equipamento(s) não entregue(s).

9.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 19 de dezembro de 2.016.

Ronaldo Piscini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social
CONTRATANTE

Paulo Cesar Jacob
Manupa Comércio de Equipamentos e
Ferramentas Ltda,
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Orvane Gherke Zanatta
CPF: 675.035.009-72

02. _____
Nome: Neiva L. Pereira Chaves Von Dentz
CPF: 034.415.259-65